LEI Nº 555/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de novas ações no Plano Plurianual para o período 2006/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I : -

Art. 1º - Esta lei institui a revisão geral do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em atendimento ao Art.3º e 4º da Lei 410/2006, criando ações para os exercícios de 2008 e 2009 e excluindo outras ações previstas para o período 2008 e 2009.

Art. 2º - Ficam Incluídas ao Plano Plurianual para os exercícios de 2008 e 2009, as seguintes ações, nos respectivos Programas:

Programa: 0402 – Apoio Administrativo
Ação: 017 – Programa de Modernização da Administração

Programa: 0801 – Proteção Social
Ação: 139 – Construção do CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social

Programa: 1201 – Educação ao Alcance de Todos
Ação: 068 – Programa Caminho da Escola

Programa: 1604 – Residir com Dignidade
Ação: 183 – Fundo Municipal do PROCOPAV
Ação: 184 – Instalação e Manutenção de Lombadas Eletrônicas
Ação: 185 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS

Programa: 1801 – Gestão Ambiental Integrada
Ação: 0221 – Ampliação e Revitalização do Cemitério Municipal
Ação: 0222 – Implantação do Novo Aterro Sanitário

Programa: 2201 – Geração de Renda e Formação Profissional
Ação: 0041 – Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
Ação: 0042 – Incentivo a Instalação de Novos Empreendimentos no Município

Art. 3º - Ficam excluídas as seguintes ações para os exercícios de 2008 e 2009:

Programa: 0402 – Apoio Administrativo
Ação: 009 – Aquisição de Equipamentos
Ação: 010 – Construção do Paço Municipal

Programa: 0407 – Planejar, Projetar, Controlar e Urbanizar o Município
Ação: 203 – Atividades de Controladoria

Programa: 0801 – Proteção Social
Ação: 130 – Apoio a Associações Comunitárias
Ação: 137 – Ampliação e Melhoria em Espaço Físico p/Atendim. A Pessoa Portadora de Deficiência

Programa: 1001 – Vida Saudável
Ação: 094 – Construção e Equipamento de Unidade Materno Infantil

Programa: 1301 – Valorização dos Nossos Talentos
Ação: 084 – Construção Espaço Cultural

Programa: 1604 – Residir com Dignidade
Ação: 168 – Habitação Popular

Programa: 2201 – Geração de Renda e Formação Profissional
Ação: 037 – Apoio a Instalação de Unidades Industriais e Comerciais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 26 de novembro de 2007.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAMBEÍ
GESTÃO 2005/2008
OPORTUNIDADE PARA TODOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei está sendo encaminhado para apreciação pelos Nobres Edis deste Município, tendo em vista que para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, fizemos a inclusão de novos Projetos/Atividades no Art. 2° do presente Projeto de Lei.

Tal inclusão se tornou necessária em função de fatos novos ocorridos após a revisão anterior do PPA, pois com essas inclusões, o orçamento para o exercício de 2008 estará espelhando melhor as reais necessidades de nosso Município, e também contemplando a possibilidade do nosso Município poder receber recursos que o Governo Federal colocou a disposição dos Municípios, recursos estes tanto a Fundo Perdido como a título de Operação de Crédito.

Fizemos também a exclusão de Projetos/Atividades que não tinham possibilidade de se concretizar por motivos alheios a nossa vontade, bem como em função de Projetos/Atividades que tiveram que ter os seus títulos alterados, mantendo praticamente os mesmos objetivos.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal